

S.R. DA SAÚDE
Acordo n.º 7/2014 de 17 de Março de 2014

Acordo de cooperação financeira entre a Secretaria Regional da Saúde e Manuel de Brito de Medeiros

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º Outorgante: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º Outorgante: Manuel de Brito de Medeiros, contribuinte fiscal n.º 101848820, morador na Rua Professor Augusto Monjardino, n.º 22, em Angra do Heroísmo, com o cartão de cidadão número 06650757.

De acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar a deslocação do segundo outorgante, enquanto membro da Área 11 dos Alcoólicos Anónimos – Angra do Heroísmo, a Fátima, para participar no XVII Fórum Nacional de Serviço dos Alcoólicos Anónimos, a decorrer naquela cidade nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2014.

2. O financiamento destina-se a comparticipar a despesa com a passagem aérea Terceira - Lisboa -Terceira.

Cláusula II

Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 297,70€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2014, capítulo 50, programa 06, projeto 06, ação 3, código 08.08.02.

2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde de 18 de fevereiro de 2014.

3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial e da entrega, por parte do segundo outorgante, de um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

Cláusula III

Obrigações do segundo outorgante

1. O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;

b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 31 de março de 2014, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

Cláusula IV

Transferência de verbas

1. O segundo outorgante possui conta bancária na Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, com o NIB 0059 0001 20811600067 69, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

Cláusula V

Revisão

1. O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

20 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde,
Manuel de Brito de Medeiros.

ANEXO

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras
10. Anexo - Documentação de suporte